

N.º de Registo	255	Data	27/02/2023	Processo	2023/300.10.005/2
Assunto:	Venda de Sucata				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, se procederá á venda em hasta pública, no dia **27 de março de 2023**, pelas 10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, perante a Comissão nomeada para o efeito, do seguinte:

Referência	Descrição	Peso	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Sucata	Bens diversos em estado de sucata – Materiais Ferrosos – bens em fim de vida	4.000 Kg (estimado)	Parque de Máquinas - Marvão	0,20 € /Kg

- Os referidos bens podem ser observadas no Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Marvão, em Sto. António das Areias, das 8h às 16 h, até ao dia limite de apresentação das propostas;
- Os impostos e outros encargos decorrentes da concretização da venda, são da responsabilidade do adjudicatário;
- Forma de pagamento: no dia da hasta pública, 10% do valor da adjudicação; os restantes 90% tem de ser liquidados a pronto pagamento, no prazo de 30 dias contados da data da notificação da adjudicação definitiva.
- As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação superior à base de licitação.
- Podem apresentar proposta e licitar, pessoas singulares ou coletivas, habilitadas ao exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de sucata e que estejam habilitadas ao exercício de gestão de resíduos. Deverão juntar cópia desta habilitação se apresentarem proposta.
- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o bem a adquirir, com indicação da respetiva referência que, por sua vez,

é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e entregue no Serviço de Expediente Geral, da Câmara Municipal de Marvão, até às 16h do dia **24 de março de 2023**.

- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado neste edital, aplicando-se ainda as regras constantes do n.º 8 do artigo 217º do Código Regulamentar do Município de Marvão.

- Os bens adjudicados devem ser levantados do local onde se encontram no dia do seu pagamento total, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados da notificação da adjudicação definitiva e após respetiva transferência de propriedade.

Tudo o que não conste deste edital, encontra-se definido nos artigos 212º a 219º do Código Regulamentar do Município de Marvão, disponível no site www.cm-marvao.pt, no separador “Apoio ao Município” na pasta “Regulamentos e Tarifários”.

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino

